

# Solução dos conflitos

Com o aumento do número de processos nos últimos anos, o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá prepara-se para um novo desafio: reforçar a divulgação dessa importante ferramenta para empresários e escritórios de advocacia

Em 1979, um grupo de renomados advogados decidiu fundar no Brasil uma Comissão de Arbitragem com o objetivo de oferecer às empresas estrangeiras instaladas no país uma alternativa na solução de conflitos de interesse. O desafio era tornar um recurso pouco utilizado em território nacional – em razão da necessidade de homologação do Poder Judiciário – um procedimento com resultados ágeis e eficientes. “Naquela época, a arbitragem era praticamente desconhecida, sendo a Faculdade de Direito do Largo São Francisco a única entidade que oferecia uma disciplina específica sobre o tema”, conta Frederico Straube, atual presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

Pioneira em sua atuação, a Comissão de Arbitragem promovia debates, realizava seminários e oficinas de trabalho, para disseminar conhecimento sobre o assunto e estimular os advogados a indicá-la nos contratos em que constava uma cláusula arbitral. “Um detalhe interessante na formação das comissões de arbitragem no Brasil era a necessidade de vinculá-las a uma Câmara de Comércio, um ponto de apoio das companhias estrangeiras”, explica Straube, ao falar sobre a origem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

Ao acompanhar a evolução dessa trajetória, o presidente – que pela segunda vez está no comando

## Trajetória em evolução

*Desde a sua fundação em 1979, o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá tem registrado um aumento do número de decisões arbitrais*

Total de processos	81
Processos em andamento	14
Média de duração dos processos (em meses)	14





Frederico Straube, presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC: eficiência e agilidade nos procedimentos

da instituição – comenta que os desafios naquele período eram grandes e, curiosamente, os resultados obtidos, durante o período de 1979 a 1996, resumiram-se em dois processos. “Além da dificuldade de tornar a arbitragem um recurso reconhecido no país, ainda não tínhamos uma sede administrativa própria”.

A partir de setembro de 1996, a instituição da Lei nº 9.307/96 passou a oferecer às sentenças arbitrais a mesma força e eficiência das judiciais, com decisões equivalentes à última instância. Com sua eficiência comprovada, a arbitragem ganhou notoriedade, constando dos itens do contrato das empresas que buscam agilidade na solução de impasses – o que inclui desde divergências na interpretação de uma cláusula até a forma de atuação da área comercial. “Depois da Lei nº 9.307/96, tivemos uma mudança de cenário no país. O recurso passou a ser muito utilizado na solução de conflitos em sociedades comerciais, tornando-se a opção ideal para quem precisa de um rápido resultado”, completa Straube.

Desde 1996, o Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC registra um crescimento contínuo em sua atuação. Entre 2005 e 2006, o número de procedimentos praticamente dobrou e hoje contabiliza 81 processos. “Desse total, 14 procedimentos ainda estão em tramitação”, informa o presidente, ao destacar os diferenciais da instituição, como o elevado índice de cumprimento espontâneo das decisões arbitrais pelas partes

envolvidas no processo, que hoje chega a 90%. “Em contrapartida, as tentativas de anulação das decisões arbitrais em juízo não registram nem 4% em toda a trajetória do Centro”.

Além de eficiência e grande experiência na solução dos conflitos – com tempo médio de 14 meses de duração em cada processo –, o Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC conquistou, em 2004, a certificação ISO 9001:2000, estabelecendo, por força disso, rotinas de procedimento, aperfeiçoamento na prestação de serviços, instalação de equipamentos adequados e outros diferenciais. “A certificação gerou mais agilidade nos processos, segurança nos procedimentos e otimização nas operações”, atribui Straube.

Com a arbitragem bem estabelecida no Brasil, Straube avalia que agora os desafios estão voltados para a maior divulgação de sua eficiência a empresários e escritórios de advocacia que ainda não utilizam esse excelente instrumento. O presidente também destaca a instituição da Mediação, outra eficiente ferramenta de solução de conflitos, que, nesse caso, não chegaram à litigiosidade. “As soluções são constituídas pelas partes com o auxílio de um mediador, que, sem comprometimento emocional, vislumbra alternativas satisfatórias. Na Mediação existe uma situação sistemática, não ocorrendo adversidade”. Assim como os diferenciais da arbitragem, a divulgação desse sistema de solução de controvérsias, em conjunto com outras entidades, está nos planos de Straube. **(LM)** 🇧🇷